



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO, SONDAGENS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA **UBS: SANTA RITA II**.

2. JUSTIFICATIVA: Diante da vistoria realizada por esta Secretaria (Relatório anexo) na **UBS: Santa Rita II** e considerando o **Memorando nº COMPDEC – 0204/2020 DA DEFESA CIVIL (anexo)**, onde a mesma informa que interditou parcialmente a UBS, conforme **Termo de Interdição nº 040/2020 (anexo)**, solicitamos a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria em Engenharia para Elaboração de Laudo Técnico da Edificação, realização de Sondagens e Elaboração de Projetos Executivos para Recuperação Estrutural da UBS: Santa Rita II**. Tal contratação se faz necessária diante da complexidade dos serviços a serem executados e por não possuímos equipamentos e corpo técnico especializado.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de Serviços Técnicos para Elaboração de Laudo Técnico, Sondagem de Solo, Projetos Executivos para Recuperação Estrutural.

Todos os projetos e documentos deverão seguir o Padrão PMI fornecido e estarem de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Para todos os serviços relacionados deverão ser apresentadas as respectivas ART's com assinatura do responsável técnico pelos serviços e quitadas.

Os projetos deverão ser entregues em CD com arquivos em extensão DWG (editável) e PDF. Deverá ainda ser fornecido o arquivo CTB utilizado pela empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Geraldo Vasques, 112 Jardim Christianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4143-9200 | sec.plan@itapevi.sp.gov.br

3.1 - Elaboração de Laudo Técnico:

O Laudo Técnico deve identificar de maneira minuciosa a origem das Manifestações Patológicas existentes na Edificação (UBS: SANTA RITA II), propiciando a definição técnica mais adequada para a solução dos problemas patológicos e a prescrição e dimensionamento dos serviços necessários para efetuar as recuperações construtivas da edificação em questão.

Deverão ser realizadas todas as investigações, análises e ensaios técnicos necessários, para identificar as causas dos problemas com as consequências a curto, médio e longo prazo. O Laudo Técnico deverá ser apresentado em forma de relatório, mostrando todas as etapas do trabalho, ilustrado com gráficos, diagramas, figuras e fotografias dos detalhes mais relevantes.

Deverá incluir:

- Laudo Técnico, identificando as Manifestações Patológicas e as prescrições das soluções a serem realizadas para sanar os problemas, além dos registros fotográficos com fotos que possibilitem uma boa visualização dos problemas apontados.
- ART com assinatura do responsável técnico pelo serviço.

Todos os documentos deverão ser entregues em arquivos editáveis para devidas conferências. A entrega final deverá ser feita em 03 (três) vias devidamente assinadas e carimbadas.

3.2 - Ensaio de Sondagem:

Efetuar ensaios de sondagens, que serão utilizados como parâmetros para a elaboração do Laudo Técnico e dos Projetos Executivos de Recuperação Estrutural, com o objetivo de verificar a existência de água com a posição do nível de água encontrado durante a investigação, a profundidade da camada rochosa ou do material impenetrável ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Geraldo Vasques, 112 Jardim Christianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4143-9200 | sec.plan@itapevi.sp.gov.br

amostrador, às propriedades de permeabilidade, compressibilidade e resistência ao cisalhamento e caracterização do solo existente na área.

O número de furos deve ser de no mínimo 03 furos.

Laudo de Sondagem, contendo, no mínimo as seguintes informações:

- Cliente;
- Endereço do local da Sondagem do Solo;
- Data e hora de início e fim dos testes;
- Responsável Técnico;
- Metodologia do trabalho;
- Indicação das camadas de Solo com profundidades;
- Número de Golpes;
- Gráfico de resistência à penetração;
- Perfil geológico/geotécnico de cada camada;
- Classificação do material por camada;
- Descrição geral dos resultados de cada furo;
- Nível de água;
- Croqui de locação dos furos no terreno;
- Outras informações colhidas durante a execução da sondagem, se julgadas de interesse;
- Manifestação conclusiva sobre cada camada de solo;
- ART do serviço de Sondagem, devidamente paga.

Todos os documentos deverão ser entregues em arquivos editáveis para devidas conferências. A entrega final deverá ser feita em 03 (três) vias devidamente assinadas e carimbadas.

3.3 - Desenvolvimento de Prancha Técnica para Projeto Executivo – Recuperação Estrutural da Edificação:

O projeto é caracterizado por um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a execução da obra. O projetista deve levantar todas as informações necessárias, analisar as possíveis soluções; avaliar os custos das soluções e definir qual a solução que apresenta melhor viabilidade técnica e econômica da sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Geraldo Vasques, 112 Jardim Christianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4143-9200 | sec.plan@itapevi.sp.gov.br

Elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que contemple a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter no mínimo os seguintes elementos:

- **Estudo técnico preliminar;**
- **Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;**
- **Laudo técnico;**
- **Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de realização das obras e montagem;**
- **Memorial descritivo dos serviços a serem realizados baseado no Laudo Técnico e nos Projetos Executivos, bem como especificações de materiais;** em extensão “.DOC ou .DOCX”;
- **Planilha quantitativa de serviços e fornecimentos propriamente avaliados** (concreto, aço, forma, etc.) em extensão “XLS ou .XLSX”;
- **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (quitada);**
- **Taxas e cargas admissíveis pelo terreno;**
- **Cálculo do dimensionamento;**
- **Detalhe dos elementos estruturais, tais como, diâmetro, especificações do concreto, quadro de aços e volume de concreto;**
- **Especificações técnicas dos materiais a serem empregados com as recomendações construtivas;**
- **Memória de cálculo dos quantitativos;**
- **Orçamento com a estimativa de custo, contendo:**
 - Código SINAPI, SIURB/EDIF, CPOS, FDE ou SICRO;
 - Data base das tabelas de referência (as mais atualizadas);
 - Serviço;
 - Unidade;
 - Quantidade;
 - Preço Unitário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Geraldo Vasques, 112 Jardim Christianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4143-9200 | sec.plan@itapevi.sp.gov.br

- Preço Total;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Composição de BDI.

Todos os documentos deverão ser entregues em arquivos editáveis para devidas conferências. A entrega final deverá ser feita em 03 (três) vias devidamente assinadas e carimbadas.

4. PRAZOS

4.1. Prazo de Vigência do Contrato:

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

4.2. Prazo de Execução do Contrato:

O prazo para execução será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Itapevi, 16 de outubro de 2020.

Engº. Roni L. do Nascimento
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Ramon Medrano de Almada
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos